



LEI MUNICIPAL Nº 3375 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 151.831,46 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$151.831,46 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:


Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.184	Unidades de Atenção Hospitalar – Rede Cegonha Hospital Maternidade Maria de Nazaré	
3.3.90.39.99.00.00.00.038	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	151.831,46

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Considerando a Transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor de **R\$151.831,46 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)** proveniente de repasse para Unidades de Atenção Hospitalar que compõem a Rede Cegonha no Estado do Rio de Janeiro. Sendo depositado no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº41.703-3 em 04/01/2021. Segue cópia do extrato e Resolução SES nº 2197 de 21 de Dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº005/GP/2021
Projeto de lei nº 004/2021
Autor: Executivo Municipal